

A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- **As Linhas Orientadoras, do Governo**
- **As insistentes propostas do STE**

1. No documento do Governo **os problemas da Administração Pública**, para os quais se pretende encontrar uma resposta **podem resumir-se do seguinte modo:**

- **Para com os cidadãos** donde, insatisfação destes;
- **Para com as empresas** prejudicando a sua competitividade;
- **Organizacionais:** incoerência organizativa e gestão deficiente;
- **Para com os seus trabalhadores** – desmotivação.

2. Há que salientar desde já que, **muito embora se trate de uma “análise” ligeira, nada temos contra ela.**

Vamos portanto ver como é que o Governo se propõe dar resposta a estes problemas.

3. **O Governo enquadra a sua “acção reformadora” em seis princípios** (ver pág.3 do Doc. “Linhas de Orientação...”)

1.º **Promover a Reforma da Administração Pública como meio de proteger e garantir os direitos dos cidadãos”.**

Que se saiba, temos um Código do Procedimento Administrativo e os que não o cumprem, na maior parte das vezes, são membros do Governo, obrigando a sucessivos recursos aos Tribunais.

Que “culpa” tem disso a Administração Pública e os seus trabalhadores?

Qual é a medida legislativa que se projecta? Mais um Código?

2.º “Promover a Reforma da Administração Pública como condição indispensável para a prossecução do primado da igualdade dos cidadãos perante a lei”.

Que medidas concretas se pretende encaixar neste desiderato?

Será que o cumprir das leis, por parte do Governo, não seria já bom?

3.º “Promover a Reforma da Administração Pública como meio eficaz de combate ao desperdício de recursos públicos.”

Aqui está um objectivo que todos nós abraçamos de imediato.

Mas será que a sua concretização depende da Reforma da Administração Pública de que o Governo publicitou as “Linhas de Orientação”?

Consideramos que não.

E por duas ordens de razões:

· Recentemente foi divulgado um Relatório do Tribunal de Contas a propósito de uma auditoria a diversas empresas de capitais públicos.

E, surpresa das surpresas, o Tribunal de Contas conclui que a tutela – o Governo – não lhes havia dado quaisquer orientações estratégicas ou objectivos.

Para além disso, não existia qualquer controlo sobre as remunerações dos respectivos gestores, viaturas de serviço que passavam para a sua posse e prémios de gestão. Mesmo no caso dos que periodicamente só tinham resultados negativos ... e piores do que no ano anterior.

. Tem sido também periodicamente publicitado que um número elevado de empresas recebe apoios com um dado objectivo, que o poder político não está interessado em controlar, na medida em que não prevê organizacionalmente e com meios adequados esse controlo.

E, por fim, quando as “notícias” surgem o poder político espera calmamente ... que a poeira assente e a onda passe.

Pode por isso concluir-se que, em termos globais e sistémicos, **esta pode ser uma preocupação ocasional mas não é uma funda preocupação gestonária que enforme as “ Linhas de Orientação”**.

E o fundamento final para esta nossa afirmação tem a ver com o facto de que o Governo, em vez de apontar para a institucionalização organizacional do **controlo** como fundamento da gestão, nomeadamente da inerente responsabilidade e transparência, aponta para a “Introdução de um novo mecanismo de avaliação dos organismos e serviços, por recurso, designadamente, a entidades externas, nacionais ou internacionais.”

Ora, o controlo, essencial à gestão e à transparência do funcionamento de organizações como os Serviços da Administração Pública, não se confunde com a avaliação. Porque é permanente e não episódico. A avaliação é marcada pelo tempo e, quantas vezes, se externa, pela opção política.

4.º **Promover a Reforma da Administração Pública com estímulo à introdução ou renovação das noções de disciplina e de responsabilidade na vida pública.”**

Não vemos, mesmo com óculos, que seja a Administração Pública, os seus Serviços e respectivos trabalhadores, os responsáveis por quaisquer imagens públicas de falta de disciplina ou de responsabilidade.

Por uma questão de respeito que temos pelas diversas instituições nacionais, nomeadamente políticas, não damos conhecidos exemplos de laxismo e confusão de interesses.

E quando organizações como o Tribunal de Contas apontam ao Governo situações iniludíveis de ilegalidade, fuga ao fisco e ausência de objectivos gestionários e o Governo ... não lê ... não ouve ... nada faz...

Não é à Administração Pública que faltam “noções de disciplina” ou de “responsabilidade na vida pública”.

Pretender fazer assentar a “avaliação dos organismos e serviços” em “entidades externas, nacionais ou internacionais”, como forma de implementar um novo ramo de negócio, é algo que não tem qualquer sentido nos termos gerais em que é posto, por razões que seria fastidioso aqui desenvolver...

5.º “Promover a Reforma da Administração Pública como meio privilegiado de assegurar a transparência e um maior acesso dos cidadãos à informação de que carecem”.

Esta é manifesta e consabidamente uma falsa questão.

Porque legislação já temos.

O que gostaríamos é que o Governo a cumprisse e a fizesse cumprir dando orientações nesse sentido e não em sentido contrário.

Toda a gente sabe que em diversos Ministérios impera a “lei da rolha”.

Até o Tribunal de Contas se queixa de que o Governo não lhe faculta a informação adequada e prevista na lei para o exercício das respectivas funções.

Quantas cartas remetem os cidadãos (jornalistas e Sindicatos) aos Serviços Públicos e aos membros do Governo que ficam sem resposta?

E não é porque não exista lei.

Por isso ... mais leis, não por favor. Cumpram as que existem e aceitem que os cidadãos, jornalistas e Sindicatos são actores da democracia e não suzeranos do poder político.

6.º “Promover a Reforma da Administração Pública como condição indispensável ao estímulo do investimento nacional e estrangeiro”.

A informação que temos dos quadros da Administração Pública é da vergonha que sentem por leis e regulamentos que nos últimos anos são cada vez mais de deficiente qualidade técnica, não respondendo aos objectivos de simplificação e tratamento horizontal nas questões que têm a ver com as necessidades públicas.

Cada vez mais, e ao que parece, são os interesses de alguns que comandam a regulamentação do que interessa a todos.

E ninguém diga que quer ao nível central, quer ao nível autárquico, são os trabalhadores da Administração Pública que conduzem o processo e são patrocinados por esses interesses.

Que é importante que a Administração Pública assuma um papel relevante no “estímulo ao investimento nacional e estrangeiro”. Não temos dúvidas.

Mas não será uma Administração Pública “capturada” pelo poder político que terá qualquer capacidade de o fazer.

E não serão os “tiros” de ontem ou de hoje que capacitarão a Administração para o que ela deve fazer.

4. Ao longo dos últimos anos temos feito propostas tendo em vista aperfeiçoar ou melhorar o funcionamento dos Serviços da Administração Pública.

Trabalhamos nos vários departamentos e fechar os olhos às disfunções, muito em especial quando acabamos por ser os alvos a abater, não faria qualquer sentido.

Fecharmo-nos, como organização, a pensar o devir dos Serviços em que trabalhamos seria negarmo-nos como quadros.

5. O STE apresentou:

- Em 14 - 01 – 2002 um **Plano de Emergência e Transparência para a Administração Pública** e,
- Em 26 – 05 – 2003, de novo um conjunto de **propostas para a Reforma da Administração Pública.**

Infelizmente o nosso trabalho e as nossas diligências não tiveram o eco que seria razoável esperar numa sociedade democrática.

Aqui, ao que parece, só temos direito à opinião do poder político maioritário, traduzida nas propostas legislativas que serão brevemente apresentadas.

Quais foram, em resumo, as propostas do STE e que de novo colocamos em cima da mesa como viabilizadoras da transformação da Administração Pública num conjunto de Serviços transparentes, com uma coordenação de objectivos e caminhos a percorrer, avaliados e responsabilizados:

1.º Cometer a um Serviço em cada Ministério o controlo da actividade desenvolvida no mesmo por cada um dos seus serviços, construindo os

adequados indicadores de gestão (pessoal, execução orçamental, objectivos planeados e orçamentados). Centralização dos dados e dos indicadores no Ministério das Finanças.

Publicitação mensal de todos os indicadores.

- 2.º **Funcionamento dos Serviços assente na informática**, com utilização extensiva da internet por parte dos cidadãos para se dirigirem aos serviços, para obterem as respostas e para se viabilizar a transparência.
- 3.º **Valorização da função dirigente**, com poderes e remunerações que hoje são reserva de alguns.
- 4.º **Apostar na formação como indispensável ao sobressalto gestor a introduzir.**

Esta formação terá de ser assumida como vertente a institucionalizar e prosseguir, com a afectação anual de uma dada percentagem de massa salarial.

- 5.º **A necessária transparência** passa pelo controlo referido em 1. e, tratando-se de um processo de mudança só se ganha com a **participação** dos trabalhadores e das suas organizações. Porque, como dizíamos, ou empurrámos todos ou não chegaremos lá.
- 6.º **A Administração Pública deve renovar os seus quadros** porque a medida “estúpida” do congelamento cego de admissões não nos conduz a lado algum.

Não só não é possível contentarmo-nos com recenseamentos de três em três anos como não é admissível que se promova o descalabro da Administração Pública sem que os Portugueses se apercebam disso.

Cerca de 80% da Função Pública concentra-se na Educação, na Saúde, sectores para os quais não funciona o congelamento, e no MAI e MDN.

Enquanto continuam a ser contratados docentes existem mais de 20000 destes desocupados, número que cresce todos os anos e o ME vai colocando docentes em funções que caberiam a outros técnicos. Todos perdem e ninguém ganha! Até quando?

7.º Deve promover-se uma avaliação anual de cada Serviço, atentos os indicadores mensalmente publicitados.

Essa Avaliação deve caber aos serviços competentes de cada Ministério, ao Governo, constituindo-se neste âmbito como o Relatório Anual a apresentar à Assembleia da República para apreciação.

Dissemos já e repetimos:

A Reforma da Administração Pública pode ser reconduzida à gestão que não tem existido:

- Apostando em **objectivos** claros, quantificados e calendarizados, ao serviço dos cidadãos;
- Apostando nas **peçoas**: os trabalhadores querem trabalhar com mais eficiência e eficácia;
- **Controlando** a actividade desenvolvida e avaliando serviços e pessoas e não só estas.

Concluimos reafirmando que, quando se caminha no sentido do aprofundamento da democracia e do respeito pela legalidade, com as preocupações gestionárias decorrentes de meios escassos e da necessidade de eficiência, estamos seguramente a dar passos no sentido da Reforma da Administração Pública.

Lisboa, 2003-07-28

A Direcção